

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsas de Investigação (BI) - 2 vagas

Referência do concurso: CIPSI-ID-PEX-15058-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do projeto de I&D “Atribuições Causais da Vulnerabilidade: Responsabilização Social, Preconceito e Legitimização de Discursos de Ódio” (referência 2024.15058.PEX), IR Mariana Gonçalves, financiamento aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, I.P.) e homologado pela Tutela em 24/11/2025, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários – As vagas a concurso destinam-se a Mestres em Psicologia que, à data da respetiva contratualização, comprovem a inscrição em um dos seguintes Ciclos de Estudos:

- a) **Conferentes de grau** (bolsa destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento);

ou

- b) **Não conferentes de grau** (bolsa destinada à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos:

São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P..

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- **Obrigatórios:**

- Mestrado Integrado em Psicologia ou Mestrado em Psicologia da Justiça;
- Experiência comprovada em investigação na área da Psicologia da Justiça, Psicologia social, atitudes sociais, preconceito, discriminação, desigualdades sociais, ou domínios conceptualmente relacionados;
- Experiência em recolha de dados quantitativos e qualitativos;
- Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas);
- Competência em análise estatística e qualitativa (SPSS, R, NVivo, MAXQDA ou equivalentes);
- Experiência em redação científica e participação em publicações ou comunicações.

Plano de Trabalhos, Objetivos a atingir e Critérios de Avaliação:

a) Plano de Trabalhos:

- Apoiar a revisão da literatura sobre atribuições causais da vulnerabilidade, preconceito, discriminação e atitudes face a políticas sociais;
- Colaborar no desenho metodológico do estudo, incluindo a operacionalização das variáveis e a seleção/adaptação de instrumentos;
- Participar no desenvolvimento e validação das vinhetas experimentais, incluindo o apoio à implementação do Estudo Delphi;
- Colaborar na preparação da submissão à Comissão de Ética e nos procedimentos de consentimento informado e proteção de dados;
- Apoiar o planeamento e execução do estudo piloto e da recolha de dados em larga escala em plataformas online;
- Participar no tratamento, organização e análise estatística dos dados;
- Contribuir para a redação de relatórios, artigos científicos e comunicações;
- Participar em reuniões regulares da equipa e em atividades de disseminação científica e pública do projeto.

b) Objetivos a atingir:

- Producir uma revisão teórica rigorosa e atualizada sobre atribuições causais da vulnerabilidade e suas consequências sociais e políticas;
- Contribuir para o desenvolvimento de vinhetas metodologicamente sólidas, ecologicamente válidas e eticamente responsáveis;
- Apoiar a implementação de um desenho experimental robusto e replicável;
- Garantir elevados padrões de qualidade na recolha e tratamento de dados;
- Desenvolver competências avançadas em investigação quantitativa em psicologia social aplicada;

6. Contribuir para a produção de outputs científicos de elevada qualidade;
7. Promover a articulação entre investigação académica e implicações para políticas públicas e intervenção social.

c) Critérios de avaliação:

1. Cumprimento dos prazos e metas definidos no plano de trabalhos;
2. Qualidade científica da revisão da literatura e dos materiais desenvolvidos;
3. Rigor metodológico na implementação das tarefas atribuídas;
4. Qualidade técnica da organização, limpeza e preparação dos dados;
5. Clareza, precisão e qualidade da redação científica;
6. Capacidade de trabalho em equipa, autonomia e iniciativa;
7. Grau de envolvimento nas atividades do projeto e contributo para os seus objetivos científicos e sociais.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação nº.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Doutora Mariana Gonçalves, Professora Auxiliar, e a coordenação da Professora Adriana Sampaio, Diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em março de 2026. As bolsas poderão, eventualmente, ser renovadas até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável, até o máximo de:

- 4 anos: quando tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento;
- Não renovável: quando tenha sido atribuída a mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico.

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante da bolsa corresponde a 1309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Mariana Adelaide Vieira Gonçalves Costa, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Ângela Rosa Pinho Costa Maia, Professora Associada com Agregação, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Membro efetivo: Paula Cristina Marques Martins, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Eugénia Maria Ribeiro Pereira, Professora Associada com Agregação, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Irene Maria Dias Cadime, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: Primeiramente a avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do Candidato (MC) – a avaliação do MC, com ponderação de 60%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1 – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos obtidos), com uma ponderação de 40%;

A2 – Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 50%, de acordo com os seguintes parâmetros:

A2.1 - Experiência comprovada em investigação na área da Psicologia da Justiça, psicologia social, atitudes sociais, preconceito, estigmatização, discriminação, desigualdades sociais ou áreas conceptualmente relacionadas (30%);

A2.2 - Experiência em recolha de dados quantitativos, preferencialmente em contextos online e/ou em estudos experimentais com vinhetas ou métodos semelhantes (30%);

A2.3 - Competência em análise estatística e qualitativa, incluindo utilização de software especializado (SPSS, R, NVivo, MAXQDA ou equivalente) (20%);

- A2.4 - Experiência em desenvolvimento, adaptação ou validação de instrumentos de avaliação psicológica ou social (10%);
- A2.5 - Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (10%).
- A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderação de 10%.

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC} = (\mathbf{A1} \times 0,4) + (\mathbf{A2} \times 0,5) + (\mathbf{A3} \times 0,1)$$

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex-aequo*, os 04 (quatro) candidatos melhor avaliados e com pontuação igual ou superior a 3,5 valores no MC serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista (ENT) - a ENT, com ponderação de 40%, será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

- B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);
- B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);
- B3. Avaliação Global, que reflete o conhecimento geral da área a desenvolver a investigação (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT} = (\mathbf{B1} \times 0,3) + (\mathbf{B2} \times 0,5) + (\mathbf{B3} \times 0,2)$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF} = (\mathbf{MC} \times 0,6) + (\mathbf{ENT} \times 0,4)$$

A posição só pode ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período **de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026** (23h59, hora em Lisboa).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: **bolsas@psi.uminho.pt** (não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias), indicando a referência do concurso “**CIPSI-ID-PEX-15058-01**” em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas enviadas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos em formato PDF (obrigatoriamente):

- a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- b) Certificados de habilitação de todos os graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

- c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para o processo de avaliação.

Nota: Em anexo poderá consultar as minutas das declarações e também em:

<https://cipsi.uminho.pt/recursos>

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf

e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **Relatório Final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2^a série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promoveativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),

Universidade do Minho,

cipsi@psi.uminho.pt

(+351) 253 604 223

Declaração de Honra Habilidades académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolsheiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termino

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)